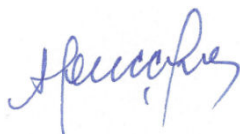


EDITAL Nº 02/2023

1º PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL DE 2023

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo- COPs da **Faculdade do Noroeste de Minas – FINOM** Paracatu, tendo em vista o disposto no art.44, inciso II, da Lei nº. 9394 de 1996 e Decreto – Lei nº. 2.306, de 19 de agosto de 1997 e Portaria nº. 971, de 22 de agosto de 1997, do seu Regimento, art. 44, inciso II, da Lei nº. 9394 de 1996 e Decreto – Lei nº. 2.306, de 19 de agosto de 1997 e Portaria nº. 971, de 22 de agosto de 1997, **TORNA PÚBLICO**, por este Edital, a realização do Processo Seletivo para ingresso no 1º semestre de 2023 a ser realizado na forma PRESENCIAL no dia **03/12/2023**. Informações relacionadas ao processo de inscrição, realização de provas, classificação, relação de cursos/vagas, bem como concessão de bolsas, além de outros aspectos, constam do **MANUAL DO(A) CANDIDATO(A) PROCESSO SELETIVO 02/2023**, que será disponibilizado no site da instituição.

Paracatu-MG, 26 de setembro de 2022.



Ana Angélica Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo - COPs

MANUAL DO(A) CANDIDATO(A)

VESTIBULAR PRESENCIAL 1º SEMESTRE DE 2023 FACULDADE FINOM PARACATU / TECSOMA

Prezado futuro aluno,

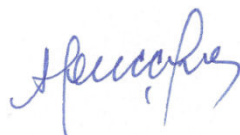
O presente EDITAL retrata, com clareza, todos os passos, sobre como você deve proceder para ingressar nas Faculdades parceiras FINOM/TECSOMA. Nele, constam todas as orientações que você necessitará para concretizar o seu sonho de um ensino superior que lhe abrirá portas e oportunidades de realização profissional.

Nesse sentido, se faz necessária a leitura atenta das instruções que seguem para a realização do PROCESSO **SELETIVO PRESENCIAL** das Instituições.

Temos orgulho de informar que a Faculdade FINOM é a pioneira do Noroeste de Minas, com 35 anos de ensino, e em todo esse percurso, vem sempre atuando com qualidade no mercado educacional. Buscando evoluir, sempre pautada pela excelência na formação acadêmica e oferecendo oportunidades de educação superior, considerando sempre a realidade dos alunos e desempenhando um excelente trabalho em Paracatu e região. A Faculdade FINOM desenvolve uma série de ações de responsabilidade social com o objetivo de buscar aproximação entre a instituição e a comunidade. Vários projetos são desenvolvidos, dentre eles, NPJ (Núcleo de Prática jurídica), Ensino Responsável, Feira das Profissões, Projeto FINOM Comunidade, Itinerante, Projeto RONDON e outros.

Para facilitar o seu ingresso ao ensino superior, a faculdade consolidou parceria com o governo federal para ofertar bolsas do ProUni, parcial/integral e FIES (financiamento estudantil), como também bolsas sociais. Além dessa parceria, a instituição firmou convênios com vários segmentos: empresas públicas, privadas e comunidades quilombolas.

Assumimos nossa parcela de contribuição junto a você, a comunidade de Paracatu e região, com a oferta de um ensino superior de qualidade, confirmado pelo MEC, que nos atribuiu o Conceito Institucional - **NOTA 4**, em uma escala que varia de 0 a 5. Nossa qualificação foi considerada uma das mais altas da região o que comprova e atesta nossa elevada qualidade institucional.



Prof.ª Ana Angélica Gonçalves Paiva

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo – COPS



APRESENTAÇÃO:

Este edital é um guia que contribui para a desejada tranquilidade do candidato, tanto na inscrição quanto na realização das provas.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. O processo seletivo destina-se ao ingresso de novos alunos para os cursos ofertados nas Faculdades FINOM/TECSOMA, com a distribuição de bolsas de estudo para os participantes.
- 1.2. A participação e a classificação no processo seletivo são condições imprescindíveis para a obtenção das bolsas de estudo.
- 1.3. As bolsas de estudo serão distribuídas conforme item 5 deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições para o processo seletivo estarão abertas no período de 13 de outubro a 01 de dezembro de 2022, para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente.
- 2.2. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no site www.finom.edu.br. Todos os campos deverão ser preenchidos.
- 2.3. Não há pagamento de taxa de inscrição, sendo o processo inteiramente gratuito.
- 2.4. A inscrição não se concretizará se houver irregularidade na documentação exigida;
- 2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar dados pessoais para preenchimento da Ficha de Inscrição *on-line*;
- 2.6. Os candidatos não podem fazer alterações na inscrição depois da conclusão. Caso precisem alterar alguma informação, é necessário entrar em contato pelo e-mail: vestibular@finom.edu.br / copese@finom.edu.br ou telefone (38) 3311-2040 / 98823-8161;
- 2.7. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

3. SITUAÇÃO LEGAL DOS CURSOS

3.1 FACULDADE FINOM PARACATU

CURSO / HABILITAÇÃO	ATO DE AUTORIZAÇÃO	ATO DE RECONHECIMENTO
Agronomia	Portaria nº 482, de 04/07/2008, publicada no DOU nº 128, de 07/07/2008.	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº. 59 de 02/02/2018, publicada no D.O.U nº 25 de 05/02/2018.
Ciências Contábeis	Portaria nº 832, de 24/09/2007, publicada no DOU nº 185, de 25/09/2007.	Portaria de Renovação de Reconhecimento: nº 705 de 19/12/2013 publicada no DOU nº 246 de 19/12/2013.
Direito	Portaria nº. 149 de 16/01/2006, publicada no DOU nº 12 de 17/01/2006.	Portaria de Renovação de Reconhecimento Nº 268, de 03/04/2017, publicada no DOU Nº 65, de 04/04/2017.
Engenharia Ambiental e Sanitária	Portaria nº 2.910, de 24/08/2005, publicada no DOU nº 165, de 26/08/2005.	Portaria de Denominação do curso de Engenharia Ambiental nº 558 de 06/06/2017, publicada no DOU nº 108, de 07/06/2017.
Engenharia de Agrimensura e cartográfica	Portaria nº 599, de 29/10/2014, publicada no DOU nº 210, de 30/10/2014.	Portaria nº 599, de 29/10/2014, publicada no DOU nº 210, de 30/10/2014.
Engenharia Civil	Portaria nº 412, de 24/03/2009, publicada no DOU nº 57, de 25/03/2009.	Portaria de Reconhecimento Nº 728, de 19/12/2013, publicada no DOU Nº 247, de 20/12/2013.
Engenharia de Minas	Portaria nº 1.248, de 11/08/2009, publicada no DOU de 13/08/2009.	Portaria de Reconhecimento Nº 44, de 22/01/2015, publicada no DOU Nº 16, de 23/01/2015.
Engenharia de Telecomunicações	Portaria nº 2.757, de 06/09/2004, publicada no DOU nº 190, de 03/10/2004.	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº. 286 de 21/12/2012, publicada no DOU de 27/12/2012.
Engenharia Elétrica	Portaria nº. 204 de 06/06/2006, publicada no DOU nº 109 de 08/06/2006.	Portaria de Reconhecimento nº. 888 de 15/04/2011, publicada no DOU de 19/04/2011.
Engenharia Mecatrônica	Portaria Nº. 537 de 23/10/2013, publicada no DOU Nº 208 de 25/10/2013.	Portaria de Reconhecimento Nº 186 de 15/04/2019.
Engenharia de Produção	Portaria nº 205 de 08/06/2006, publicada no DOU Nº 109 de 08/06/2006.	Portaria de Reconhecimento nº. 14 de 02/03/2012, publicada no DOU nº 45 de 06/03/2012.
Engenharia Química	Portaria nº 213 de 23/06/2016, publicada no DOU Nº 120 de 24/06/2016.	-
Geologia	Portaria nº 387 de 08/02/2011, publicada no DOU Nº 28 de 09/02/2011.	Portaria de Reconhecimento nº 892 de 29/12/2016, publicada no DOU nº 251 de 30/12/2016.
Medicina Veterinária	Portaria Ministerial Nº 216 de 13/05/2019, publicada no DOU do dia 14/05/2019.	-

3.2 FACULDDDE TECSOMA

CURSO / HABILITAÇÃO	ATO DE AUTORIZAÇÃO	ATO DE RECONHECIMENTO
Administração	Portaria nº 371, de 22/03/2000, publicada no DOU de 23/03/2000.	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº. 410 de 30/08/2013, publicada no D.O.U de 02/09/2013.
Arquitetura e Urbanis	Portaria nº 278, de 19/12/2012, publicada no DOU 28/12/2012.	Portaria de Reconhecimento Nº 575, de 23/08/2018, publicada no DOU de 24/08/2018.
Biomedicina	Portaria nº 34, de 16/01/2008, publicada no DOU 17/01/2008.	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 248, de 31/05/2013, publicada no DOU de 03/06/2013.
Enfermagem	Portaria nº 2.601 de 06/12/2001, publicada no DOU de 10/12/2.001.	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº.01 de 06/01/2012, publicada no DOU de 09/01/2012.
Engenharia Mecânica	Portaria nº 568, de 07/11/2013, publicada no DOU de 08/11/2013.	Portaria de Reconhecimento nº 668 de 05/10/2018, publicada no DOU de 08/10/2018.
Fisioterapia	Portaria nº 3.907 de 26/12/2002, publicada no DOU de 27/12/2002.	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº. 01 de 06/01/2012, publicada no DOU de 09/01/2012.

4. VAGAS E DURAÇÃO DOS CURSOS

4.1. FACULDADE FINOM PARACATU

CURSOS	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS ANUAIS
Agronomia	Noturno	5 anos	50
Ciências Contábeis	Noturno	4 anos	50
Direito	Noturno	5 anos	50
Engenharia Ambiental e Sanitária	Noturno	5 anos	50
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	Noturno	5 anos	50
Engenharia Civil	Noturno	5 anos	50
Engenharia de Minas	Noturno	5 anos	50
Engenharia de Telecomunicações	Noturno	5 anos	50
Engenharia Elétrica	Noturno	5 anos	50
Engenharia Mecatrônica	Noturno	5 anos	50
Engenharia de produção	Noturno	5 anos	50
Engenharia Química	Noturno	5 anos	50
Geologia	Noturno	5 anos	50
Medicina Veterinária	Noturno	5 anos	50

4.2. FACULDADE TECSOMA

CURSOS	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS ANUAIS
Administração	Noturno	4 anos	50
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	5 anos	50
Biomedicina	Noturno	4 anos	50
Enfermagem	Noturno	5 anos	50
Engenharia Mecânica	Noturno	5 anos	50
Fisioterapia	Noturno	5 anos	50

5. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS EXCLUSIVAS PARA NOVOS INGRESSANTES

DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS	%
TOTAL DE CANDIDATOS	100
Bolsas de 90%	1%
Bolsas de 70%	2%
Bolsas de 60%	3%
Bolsas de 50%	10%
Bolsas de 40%	15%
Bolsas de 30%	20%
TOTAL DE CANDIDATOS	51%

- 5.1. Serão distribuídas bolsas de 90% (noventa por cento), para 1% (um por cento) dos participantes entre os melhores colocados na classificação geral do PROCESSO SELETIVO, desde que, alcancem o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) na Prova Objetiva.
- 5.2. Excetuando as bolsas de 90% (noventa por cento), distribuídas para 1% aos melhores colocados na classificação geral, serão distribuídas bolsas de 70% (setenta por cento) para 2% (dois por cento) dos participantes, desde que, alcancem o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) na Prova Objetiva. Bolsas de 60% (sessenta por cento) para 3% (três por cento) dos participantes, desde que, alcancem o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) na Prova Objetiva. Bolsas de 50% (cinquenta por cento) para 10% (dez por cento) dos participantes, desde que, alcancem o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) na Prova Objetiva. Bolsas de 40% (quarenta por cento) para 15% (quinze por cento) dos participantes, desde que, alcancem o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) na Prova Objetiva. E, por fim, serão distribuídas bolsas de 30% (trinta por cento) para 20% (vinte por

cento) dos participantes, desde que, alcancem o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) na Prova Objetiva.

Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para ingresso no **PRIMEIRO SEMESTRE** do ano letivo de 2023.

6. DAS PROVAS

- 6.1. A prova escrita será realizada no **dia 03 de dezembro de 2022**, sábado, das 14h às 17h, no Campus da Faculdade FINOM/TECSOMA, situada à Rodovia Alírio Herbal km 167, nº 3405 bairro: Paracatuzinho, Paracatu/MG.
- 6.2. A prova escrita será sem consulta e contará com questões de conhecimentos gerais que englobam saberes das áreas de História, Física, Matemática e Português.
- 6.3. A prova terá somente questões fechadas. O total de questão será de 20 questões. Cada questão terá o valor de 0,5 ponto.
- 6.4. A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, com letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a participação e/ou interferência de outras pessoas, salvo se o candidato for portador de necessidades especiais e houver a necessidade de leitor, intérprete, etc.
- 6.5. O candidato deverá comparecer ao local de provas com antecedência de 15 minutos, portando o documento de identificação, lápis, borracha e caneta preta ou azul.
- 6.6. Não será permitido ao candidato o uso de aparelhos eletrônicos ou calculadoras de qualquer tipo durante a realização das provas, tão pouco o uso de telefone celular. O descumprimento implicará em eliminação do processo.
- 6.7. Não haverá segunda chamada de provas, tampouco revisão ou vista das provas em qualquer momento do processo.
- 6.8. Devido à pandemia do novo Coronavírus, todos os candidatos deverão usar máscara durante todo o período em que estiver dentro do local de provas, não sendo permitido, em hipótese nenhuma, ficar sem a máscara.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 7.1. A classificação final será o resultado da soma dos pontos obtidos na prova objetiva.
- 7.2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da soma até o limite de vagas oferecidas.
- 7.3. Estará eliminado o candidato que zerar alguma avaliação ou obtiver menos que 30% dos pontos na somatória geral das provas.
- 7.4. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente dos pontos obtidos como

resultado final.

7.5. Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será a nota da prova de Língua Portuguesa e Interpretação de Texto.

7.6. Os resultados serão divulgados no dia **08 de dezembro de 2022**, a partir das 18h, no site: www.finom.edu.br.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. As matrículas poderão ser realizadas na Central de Atendimento da Unidade Sede (Rodovia Alírio Herbal km 167, nº 3405 bairro: Paracatuzinho, Paracatu/MG), de segunda a sexta-feira, com horário agendado ou poderão ser realizadas de forma on-line, sendo o candidato aprovado responsável por enviar sua documentação para o Setor Comercial por meio do e-mail: vestibular@finom.edu.br / copese@finom.edu.br ou pelo whatsapp (38) 98823-8161;

8.2. A documentação necessária para efetivação da matrícula é:

- Prova de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, diploma, Histórico Escolar original ou declaração.
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Prova de quitação com o Serviço Militar (cópia), se do sexo masculino;
- Título de eleitor (cópia);
- Prova de quitação com as obrigações eleitorais (cópia dos dois últimos turnos);
- Carteira de Identidade (cópia);
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF (cópia);
- 01 fotos 3x4, recente;
- Comprovante de residência.

8.3. O cancelamento da matrícula é prerrogativa da mantenedora caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do candidato ou se houver outra limitação impeditiva.

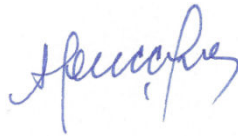
8.4. Caso haja a necessidade do cancelamento da matrícula, o responsável financeiro deverá requerê-lo, por escrito, na Central de Atendimento da Unidade Sede, e terá a restituição do valor referente à matrícula, retendo-se 20% a título de despesas administrativas, desde que a solicitação seja feita, impreterivelmente, até o último dia útil de janeiro de 2023.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do processo seletivo 2023-1, contidas neste edital.

- 9.2. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fator que impeça a realização do processo seletivo, a Instituição reserva-se o direito de cancelar ou substituir a prova, de modo a viabilizar a admissão.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela mantenedora da Instituição.

Paracatu/MG, 26 de setembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ana Angélica Gonçalves Paiva'.

Ana Angélica Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo - COPs